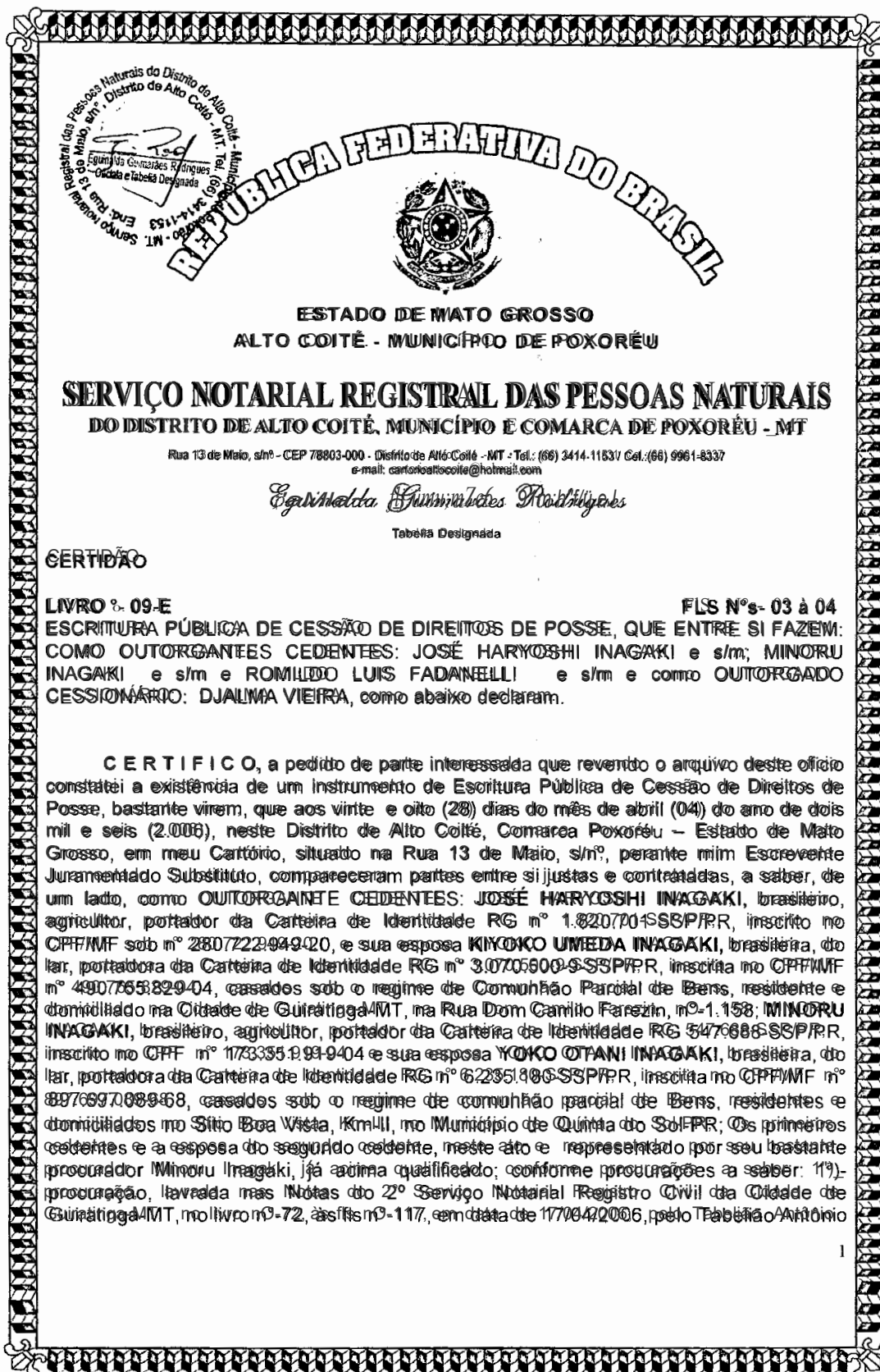




Documento: 243755 - Protocolado em: 28/07/2020 às 11:02:10 e assinado eletronicamente por: MAURO PORTES JUNIOR:33435859172
Autenticidade do documento: 7dff1691-c81d-4570-adc2-24b967e034dc. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



Num. 35755617 - Pág. 81



Num. 110806427 - Pág. 1

21/12/2020 1.

de Souza sobrinho e a 2ª - procuração, lavrada nas Notas do Serviço Registral Civil e Notarial da Cidade de Rondônia, em 03/06/2016, às 15h e 14m, e **ROMILDO LUIS PADANEILLI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 300906851-SSP/RS, inscrito no CPF nº 283.801.340-87, e sua esposa **GINA HOSHINO PADANEILLI**, brasileira, dona de casa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 244.430-SSP/MT, inscrita no CPF nº 236.802.371-20, residentes e domiciliados na Cidade de Rondonópolis-MT, à Av. Colábia, nº 581; e de outro lado, como **OUTORGADO CESSIONÁRIO: DOLIMA VIEIRA**, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 444.028-SSP/PR, inscrita no CPF nº 559.327.409-82, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Hilda Regina Castanho Vieira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 444.389-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.637.809-30, residentes e domiciliados na Cidade de Primavera do Leste-MT, na Rua São Caetano, nº -1160, Bairro Jardim Riva, todos os presentes meus conhecidos do que dou fé. E, perante mim Escrevente Juramentado Substituto, pelos outorgantes cedentes me foi dito que pela presente escritura e na melhor forma de direito, cedem e transferem ao outorgado cessionário, todos os seus direitos de posse que possui com respeito à: Uma área de terras pastais e lavradias, situado no Município de General Carneiro-MT, com área de 104.806,5 há (cento e quatro hectares e oito mil e sessenta e cinco metros quadrados), no lugar denominado "FAZENDA CAMPO VERDE", que doravante passará denominar-se "**FAZENDA ESMERALDA**" dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O marco M1 (marco inicial), está cravado em comum com terras de quem de direito e terras do Sr. Agostinho da Silva, deste segue confrontando com terras do Sr. Agostinho da Silva até encontrar o marco M2, com rumo magnético de 07°50'48"N e na distância de 4.340,78m. Do marco M2, segue na divisa natural com uma cabeceira até encontrar o marco M6, com os seguintes rumos e distâncias: M2 - M3, 8°09'NW", 520,00m; M3-M4, 65°20'NE", 200,00m; M4-M5, 49°40'SE, 50,00m; M5-M6, 63°20'NE", 200,00m. Do marco M6, segue confrontando com terras do Sr. Nivaldo Silva Duarte, até encontrar o marco M7, com rumo magnético de 14°40'SE" e na distância de 1.300,00m. Do marco M7, segue confrontando com terras de quem de direito, até encontrar o marco M1 (marco inicial), com os seguintes rumos e distâncias: M7-M8, 52°10'SW, 170,00m; M8-M9, 12°20'SE", 170,00m; M9-M10, 48°40'SW, 400,00m; M10-M11, 60°10'SW, 370,00m. Encontra-se assim esse memorial descritivo, conforme consta em planta. Este memorial foi assinado pelo engenheiro Honorário José Rego, OREA N°44.107/D 1, em data de 19/05/2003, os outorgantes cedentes cedem o imóvel assim cravado com todas as suas melhoras existentes, com um curral, uma casa de madeira com telha Eternit, 900m², forma de pasto com 09 (nove) divisões, os outorgantes cedentes tem 03 (três) anos de posse aqui cravado e mais 09 (nove) anos os outorgantes cedentes anterior, conforme consta na escritura de posse, lavrada nesta mesma Notas, no livro nº 083-E, fls nº 0893, em 22/05/2003, sem haver qualquer contestação a respeito de sua posse ou transmissão. A posse é mansa e pacífica, livre de turbacões e esbulhos de qualquer natureza, é transmitida ao **CESSIONÁRIO** no ato da assinatura da presente, a qual poderá a partir desta data dela usar e gozar livremente, inclusive dispor, como se dele fosse, em diante passa a ser. Os **CESSIONANTES** assume a responsabilidade pela remoção ou desocupação total do imóvel, ficando o **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, com o ônus de promover a regularização do imóvel junto ao INCRA ou INTERMATA presente **TRANSFERÊNCIA** é feita de forma irrevogável e irrenunciável, podendo os **CESSIONANTES** pela evicção de direito, comprometendo-se em fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, sendo as obrigações aqui assumidas extensivas aos herdeiros e sucessores das partes contratantes. Que pela presente Escritura e na forma de direito cedem e transferem ao outorgado cessionário, todos os seus direitos de posse que tinha sobre o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), importância essa que os outorgantes cedentes confessam e declaram já haver recebido

2 2

Documento: 243755 - Protocolado em: 28/07/2020 às 11:02:10 e assinado eletronicamente por: MAURO PORTES JUNIOR:83435859172 Autenticidade do documento: 7dfbf691-c81d-4570-a0c2-24b967e034dc. Para conferir a autenticidade acesse o endereço http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento



Assinado eletronicamente por: ALINE BOTTEZEL DA ROSA - 30/07/2020 17:53:22
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220225170542017000000000000000>

Num. 35755617 - Pág. 82



Este documento foi gerado pelo usuário 866.***-15 em 17/06/2025 09:46:39
Número do documento: 23022417251502900000107418199
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022417251502900000107418199>
Assinado eletronicamente por: SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI - 24/02/2023 17:25:16

Num. 110806427 - Pág. 2

digitar, conferir, subscrever e assinar. **Certidão de sua Dúvida e respectivo original e**
conforme pedido verbal de pessoa interessada, do que dou fé. **Emolumentos R\$37,390**
R\$5,00. **Distrito de Alto Contê - MT,** em 10 de outubro de
2014.

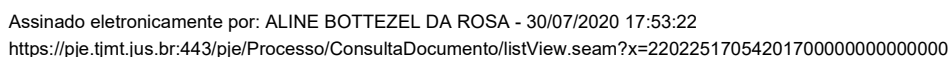
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Arq. de Notas e de Registro
Código do Cartório: 157
Selo de Controle Original - Código do Ator: 166 E
167 / ANEX: 78366 - R\$37,390 - R\$5,00 -
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/atos>.

Em testº &= da Verdade.

EGUALDA GUIMARÃES RODRIGUES
Tabelia Designada

Documento: 243755 - Protocolado em: 28/07/2020 às 11:02:10 e assinado eletronicamente por: MAURO PORTES JUNIOR:33435859172
Autenticidade do documento: 7dff1691-c81d-4570-a0c2-24b967e034dc. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>





Num. 35755617 - Pág. 85



Este documento foi gerado pelo usuário 866.***-***-15 em 17/06/2025 09:46:39
Número do documento: 23022417251676000000107418200
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022417251676000000107418200>
Assinado eletronicamente por: SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI - 24/02/2023 17:25:18

Num. 110806428 - Pág. 1



828 M, e N= 8287.194,362 m referidas respectivamente ao memorial central 512-30. Gr. E ao Equador, cravado na divisa das terras de Valdivina Queiróz Lima; deste, segue por linha seca divisa com as referidas terras de Valdivina Queiróz Lima com o azimute verdadeiro e distância de 101°56'21" e 133,05 m (cento e trinta e três metros e cinco centímetros) chega-se ao M-JB82A, cravado a margem direita da cabeceira da divisa e comum com terras de Elvo Francisco da Silva, e pela margem esquerda desta com terras de Valdivina Queiróz Lima; deste, segue por sua margem esquerda da cabeceira da divisa acima, (e pela margem direita divisa com terras de Elvo Francisco da Silva) com os seguintes azimutes verdadeiro e distâncias: 201°30'34" e 56,48 m (cinquenta e seis metros e quarenta e oito centímetros) até o D-81B, 178°22'22" e 1111,07 m (cento e onze metros e sete centímetros) até o D-81A, 178°22'22" e 1777,39 m (cento e setenta e sete metros e trinta e nove centímetros), até o D-80A, 184°22'32" e 256,59 m chega-se ao marco M-JB78A, cravado a margem esquerda da cabeceira da divisa e comum com terras de Elvo Francisco da Silva; deste, segue por linha seca divisa com as referidas terras de Elvo Francisco da Silva, com o seguinte azimute verdadeiro e distância de 187°50'48" e 1.340,88 m (um mil e trezentos e quarenta metros e oitenta e oito centímetros) chega-se ao marco M-JB17A, cravado na divisa comum com terras de Elvo Francisco da Silva e terras de Marcelo Guadagnin e outros; deste, segue por linha seca divisa com as referidas terras de Marcelo Guadagnin, e outros com o seguinte azimute verdadeiro e distância de 242°09'02" e 230,51 m (duzentos e trinta metros e cinquenta e um centímetros) chega-se ao marco M-JB16A, cravado na divisa com terras de Marcelo Guadagnin e outros, e junto a margem direita do Córrego Landi; deste, segue por sua margem direita a baixo com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 260°09'43" e 53,43 m (cinquenta e três metros e quarenta e três centímetros) até o D-15A, 324°43'43" e 82,14 m (oitenta e dois metros e quatorze centímetros) chega-se ao marco M-JB14A, cravado a margem direita do Córrego Landi e na divisa com terras de Joaquim Augusto de Oliveira; deste, segue por linhas secas divisa com as referidas terras de Joaquim Augusto de Oliveira com os seguintes azimutes verdadeiro e distâncias: 39°26'13" e 75,98 m (setenta e cinco metros e noventa e oito centímetros) até o marco M-JB 14, 342°39'37" e 462,30 (quatrocentos e sessenta e dois metros e trinta centímetros) até o marco M-JB09A, 332°22'46" e 605,86 m (seiscentos e cinco metros e oitenta e seis centímetros) até o marco M-JB08A, 358°13'10" e 156,08 m (cento e cinquenta e seis metros e oito centímetros) chega-se ao marco M-JB05B, cravado comum com terras de Joaquim Augusto de Oliveira e terras de Fátima Vieira Lima; deste, segue por linhas secas com os seguintes azimutes verdadeiro e distâncias: 45°04'07" e 580,18 m (quinhentos e oitenta metros e dezoito centímetros) até o marco M-JB79F, 36°45'16" e 170,82 m (cento e setenta metros e oitenta e dois centímetros) chega-se ao marco M-JB79D, cravado na divisa comum com terras de Fátima Vieira Lima e terras de Valdivina Queiróz Lima; deste, segue por linha seca divisa com as referidas terras de Valdivina Queiróz Lima com o azimute verdadeiro de 36°45'16" e distância de 263,41 m (duzentos e sessenta e três metros e quarenta e um centímetros) chega-se ao marco M-JB80C, marco inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa que acompanha o Memorial Descritivo feito e carimbado pelo INCRA, Área Protegida junto ao INCRA sob o nº-828/83, em data de 02/12/83 (GLEBA PAREDAO). Que pela presente Escritura e na melhor forma de direito cedem e transferem ao outorgado cessionário, todos os seus direitos de posse que tinha sobre o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), importância essa que os outorgantes cedentes, confessam e declaram já haverem recebido do outorgado cessionário em moeda corrente do país, que contam e acham exatas da qual dão plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfatórios para nada mais haver a reclamar no presente ou futuro sob pretexto algum, obrigando-se por si seus herdeiros ou sucessores ao fiel e integral cumprimento do presente. Que assim em virtude da presente Cessão e Transferência, da ao outorgado cessionário, como sub-rogado em todos aqueles direitos, ora cedido e transferido, e se obrigam-se por si seus herdeiros ou sucessores a fazerem a presente Cessão e Transferência, sempre

Documento: 243755 - Protocolado em: 28/07/2020 às 11:02:10 e assinado eletronicamente por: MAURO PORTES JUNIOR:83435859172
Autenticidade do documento: 7dfff1691-c81d-4570-a0c2-24b967e034dc. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



Assinado eletronicamente por: ALINE BOTTEZEL DA ROSA - 30/07/2020 17:53:22
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220225170542017000000000000000>

Num. 35755617 - Pág. 86



Este documento foi gerado pelo usuário 866.***.***-15 em 17/06/2025 09:46:39
Número do documento: 23022417251676000000107418200
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022417251676000000107418200>
Assinado eletronicamente por: SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESKOVICI - 24/02/2023 17:25:18

Num. 110806428 - Pág. 2



ESTADO DE MATO GROSSO
ALTO COITÉ - MUNICÍPIO DE POXOREU

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
DO DISTRITO DE ALTO COITÉ, MUNICÍPIO DE POKOREU - MT

Rua 13 de Maio, nº 11, São João do Araguaia - MT, CEP 78803-000, Tel: (66) 3414-1153 / Cel: (66) 9961-8337
e-mail: cartorioaltocoite@hotmail.com

Eguinaldo Guimarães Rodrigues

Tabelião Designado

boa firme e valiosa. Pelas partes me foi dito que aceitavam a presente Escritura, em todos os seus expressos termos, tal qual se achava redigida. Os outorgantes cedente declararam sob as penas da Lei que não são responsáveis direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando portanto incluídos nas exigências da Lei Nº- 8.212 de 24.07.91, alterada pelo Decreto 2.173 de 05.03.97, e pela parte falando cada um por seu vez me foi dito que sob a pena da lei assume total responsabilidade por toda a obrigação do que dispõe a Lei Nº-7.433 de 18.12.85 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240 de 09.09.86. Os outorgantes cedentes e outorgado cessionário, respondem pelas declarações aqui prestada, civil e penal pelo ato praticado. Assim convençados e contratados, pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceito em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgam e assinam. Eu (a) Escrevente Juramentado Substituto, (Os dados para a lavratura do presente instrumento foram fornecidos pelos outorgados cedentes e outorgado cessionário). Dispensado o comparecimento das testemunhas, nos termos da Lei 6.925/81. Emolumentos R\$. 861,30 + tabela "F" R\$. 4,20. Distrito de Alto Coité, dois (02) de julho (07) de 2007. (a) Júlia dos Anjos Silva - Tabela, (a) Sérgio Cunha Filho - Escrevente Juramentado Substituto, dou fé e assino após os outorgantes cedentes e outorgado cessionário. (a) ACONCILIO FRANCISCO DA SILVA - OUTORGANTE CEDENTE; (a) MARIA APARECIDA RODRIGUES - OUTORGANTE CEDENTE (a) DUALIMA VIEIRA - OUTORGADO CESSIONÁRIO; Em esse (a) da verdade (a) SÉRGIO CUNHA FILHO - ESCRIVENTE JURAMENTADO SUBSTITUTO. Foi utilizado os seguintes selos: AAC994825, AAC79602, AAC79803, AAC79804, AA190440, ABB289979, ABB888849, ABB111223. Eu *Eguinaldo Guimarães Rodrigues*, Tabelião Designado, que aqui fiz, com fé, subcrev e assino. Certidão de sua própria e respectivo original e conforme pedido verbal de pessoa interessada do que dou fé. Emolumentos R\$32,90. Distrito de Alto Coité - MT em 00 de outubro de 2014.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 131
Código do Ato: 1421
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 166;
AMX78356 - R\$32,90
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Em testº *J* da Verdade.

Eguinaldo Guimarães Rodrigues
EGUINALDA GUIMARÃES RODRIGUES
Tabelião Designado

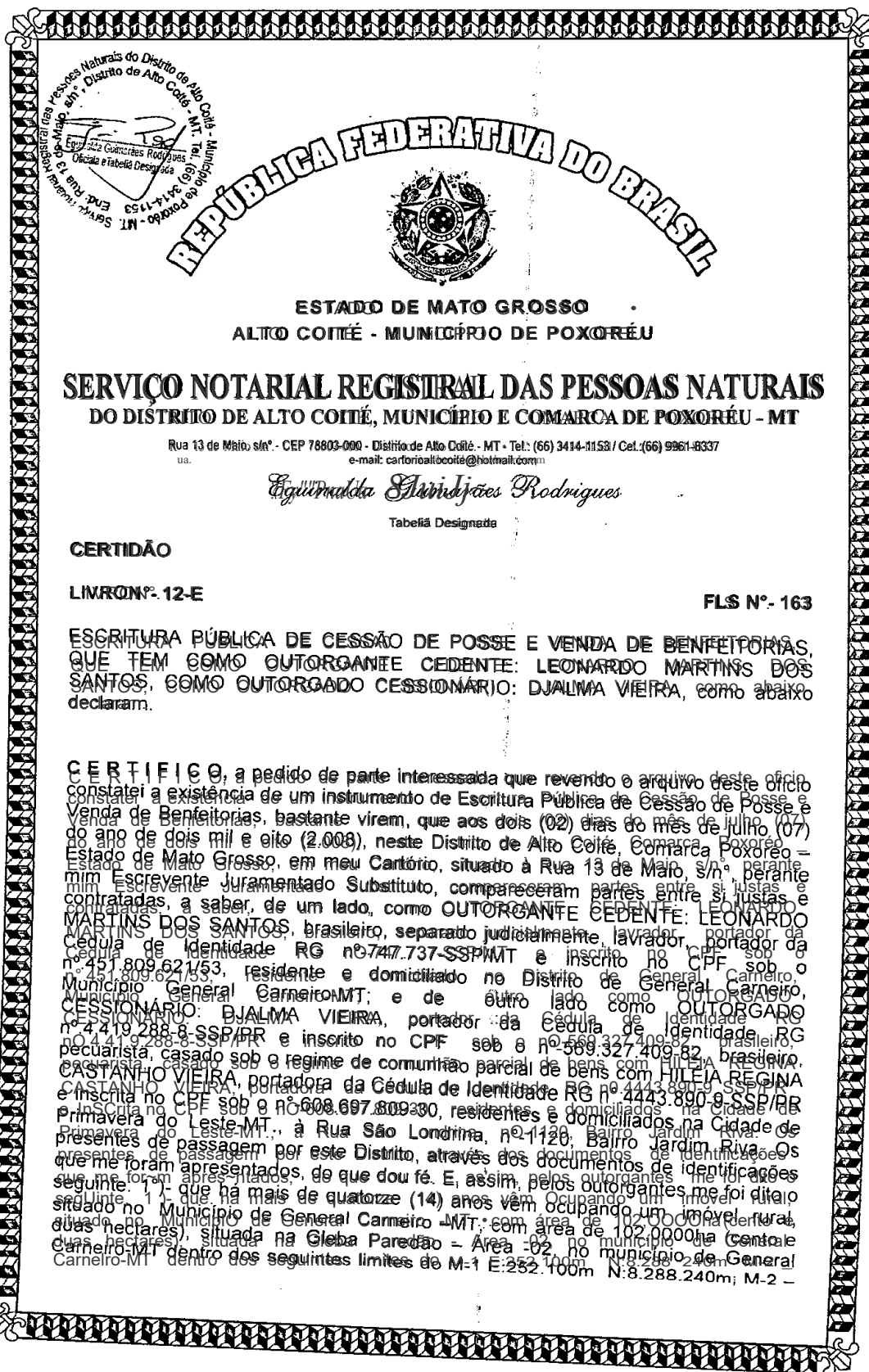
Documento: 243755 - Protocolado em: 28/07/2020 às 11:02:10 e assinado eletronicamente por: MAURO PORTES JUNIOR:83435859172
Autenticidade do documento: 7dfff691-c81d-4570-a0c2-24b967e034dc. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



Assinado eletronicamente por: ALINE BOTTEZEL DA ROSA - 30/07/2020 17:53:22
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220225170542017000000000000000>



Este documento foi gerado pelo usuário 866.***.***-15 em 17/06/2025 09:46:39
Número do documento: 23022417251676000000107418200
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022417251676000000107418200>
Assinado eletronicamente por: SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESOVICI - 24/02/2023 17:25:18



Documento: 243755 - Protocolado em: 28/07/2020 às 11:02:10 e assinado eletronicamente por: MAURO PORTES JUNIOR:83435859172
Autenticidade do documento: 7df61691-c81d-4570-a0c2-24b9676034dc. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.ijmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



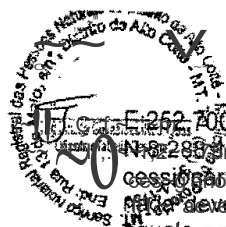
Assinado eletronicamente por: ALINE BOTTEZEL DA ROSA - 30/07/2020 17:53:22
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022517054201700000000000000000>

Num. 35755617 - Pág. 88



Este documento foi gerado pelo usuário 866.***-***-15 em 17/06/2025 09:46:40
Número do documento: 23022417251824100000107418203
<https://pje.trjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022417251824100000107418203>
Assinado eletronicamente por: SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI - 24/02/2023 17:25:19

Num. 110806431 - Pág. 1



E: 252.700m; N: 8.286.860m; M-3 - E: 252.010m; N: 8.286.500m e E: 251.600m; N: 8.286.875m; 2°) - que o dito imóvel, ele outorgante cedente cede ao outorgado cessionário o imóvel acima citado com todas as benfeitorias que foi feita, e de que não devem; 3°) - que ele outorgante vem ocupando o referido imóvel durante todo aquele período, de modo manso e pacífico e sem nenhuma contestação por quem quer que seja; 4°) - que os direitos de posse e as benfeitorias encontram completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades e quites de impostos taxas até a presente data; 5°) - que nessa conformidade, pela presente e nos melhores termos de direito, cede e transfere para o outorgado o direito de posseiro que têm sobre o citado imóvel, bem como lhes vende as benfeitorias constituídas pelo aludido imóvel, tudo pelo preço certo ajustado de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), pela cessão de direito e R\$. 15.000,00 (quinze mil reais) pela venda das benfeitorias, importância aquela integralmente recebida neste ato, em moeda corrente, contada e certa, perante mim Escrevente Juramentado Substituto, e assim pago e satisfeito de todo o preço da cessão e da venda, da ao outorgado plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do mesmo reclamarem com fundamento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta cessão e esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e respondendo pela evicção de direito, no tocante à venda das benfeitorias. Pelo outorgante ainda foi dito como empregador não é nem nunca foi contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de Seguro Social. Pelo outorgado foi dito que aceita esta escritura como aqui se contém, e fica ciente de que a presente escritura não poderá ser registrada no competente cartório imobiliário, por não constituir direito real à cessão de posse e constituir direito oporável a terceiros. O outorgante cedente declara sobre responsabilidade civil e penal a não existência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e/ou de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, nos termos do artigo 1º, inciso V, § 3º, do Decreto 93.240/86. Pela parte me foi dito cada um por sua vez que dispensa a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumam total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a lei nº 7.433 de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86. A pedido do outorgante cedente e do outorgado cessionário, lavrei esta Escritura Pública de Cessão de Posse e Venda de Benfeitorias (Os dados para a lavratura do presente instrumento foram fornecidos pelo outorgante e outorgado), qual feita e lida sendo lida, acharam conforme. Outorgam, aceitam e assinam como (a) Sérgio Cunha Filho - Escrevente Juramentado Substituto, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino público e raso. Dispensado o comparecimento das testemunhas, nos termos da Lei 6.925/81. Emolumentos R\$. 679,50 + tabela "F" R\$. 4,20. Distrito de Alto Collé, dois (02) de julho (07) de 2.008 (a) Júlia dos Anjos Silva - Tabelã, (a) Sérgio Cunha Filho - Escrevente Juramentado Substituto, dou fé e assino após ao outorgante e outorgado. (a) LEONARDO MARTINS DOS SANTOS - OUTORGANTE CEDENTE; (a) DJALMA VIEIRA - OUTORGADO CESSIONÁRIO; Em testº (a) da verdade (a) SÉRGIO CUNHA FILHO - ESCRIVÃO E JURAMENTADO SUBSTITUTO. Foi utilizado os seguintes selos: AAD06818, AA124327, AAK29316, AA424992, AIBK8822, ADC14341, ADC14342. Eu, Sérgio Cunha Filho Equivalda Guimarães Rodrigues, Tabelã Designada, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino. Certidão de sua própria e respectivo original e conforme pedido verbal de pessoa interessada, do que dou fé. Emolumentos R\$. 32,30. Distrito de Alto Collé - MT, em 10 de outubro de 2014. *****



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo de Direito e de Registro
Cartório do Cartório 137
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 165;
AMX 16357 - R\$32,30;
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Documento: 243755 - Protocolado em: 28/07/2020 às 11:02:10 e assinado eletronicamente por: MAURO PORTES JUNIOR:83435859172
Autenticidade do documento: 7dfff691-c81d-4570-a0c2-24b967e034dc. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



Assinado eletronicamente por: ALINE BOTTEZEL DA ROSA - 30/07/2020 17:53:22
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220225170542017000000000000000>

Num. 35755617 - Pág. 89



Este documento foi gerado pelo usuário 866.***.***-15 em 17/06/2025 09:46:40
Número do documento: 23022417251824100000107418203
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022417251824100000107418203>
Assinado eletronicamente por: SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESOVICI - 24/02/2023 17:25:19

Num. 110806431 - Pág. 2